POLÍTICA COMERCIAL E PARTIDOS POLÍTICOS: ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS ANTIDUMPING ENTRE 1995 E 2010

TRADE POLICY AND POLITICAL PARTIES:ANALYSIS OF THE APPLICATION OF ANTI-DUMPING MEASURES BETWEEN 1995 AND 2010

DANILO CARMONA FERREIRA [1]
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP - SP
E-mail: danilocf4@hotmail.com

Resumo: O dumping consiste na oferta de um produto no comércio de outro país a preço inferior a seu valor no mercado internacional. Mais concretamente, o preço de exportação do produto é inferior àquele praticado no curso normal das atividades comerciais para o mesmo produto quando destinado ao consumo no país exportador. O Acordo Antidumping da Organização Mundial do Comércio (OMC) define o procedimento para verificação de sua prática e adoção de medidas que compensem as condições de concorrência no mercado importador. Entretanto, o faz em termos amplos, deixando a possibilidade de os Membros utilizarem tais medidas de forma protecionista. Diante disso e da variedade de atores envolvidos com a investigação em âmbito nacional, a presente pesquisa pretende avaliar se existe, tal como na literatura revisada sobre política externa e partidos políticos no Brasil (ONUKI; OLIVEIRA, 2010), uma relação entre a adoção de medidas antidumping (aspecto de política comercial) e os partidos políticos no governo. Para tanto, procedeu-se à seleção dos dados do período de 1995 a 2002 (governo de Fernando Henrique Cardoso, - Partido Social Democrata Brasileiro) e de 2003 a 2010 (governo de Luís Inácio da Silva, - Partido dos Trabalhadores). Após descrever o problema, o artigo apresenta uma breve revisão de literatura, descreve o método utilizado, para, enfim, apresentar e discutir os resultados. Neste artigo conclui-se que a ação do Partido dos Trabalhadores (PT) aplica proporcionalmente mais medidas que o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) durante os seus respectivos períodos de governo.

Palavras-chave: Dumping. Medidas Antidumping. Protecionismo. Política Externa.

Abstract: *Dumping consists of the offer of a product in the trade of another country at a lower price than its value in the international market. More specifically, the export price of the product is lower than that charged in the ordinary activities of trade for the same product when destined for consumption in the exporting country. The World Trade Organization (WTO) Anti-Dumping Agreement sets out the procedure for verifying its practice and adopting measures to compensate the conditions of competition in the importing market. However, it does so in broad terms, leaving the possibility for members to use such measures in a protectionist manner. Given this and the variety of actors involved in research at the national level, this research intends to evaluate whether, as in the revised literature on foreign policy and political parties in Brazil (ONUKI; OLIVEIRA, 2010), there is a relationship*

[1] Formado em Relações Internacionais pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), pesquisador na área de Negócios Internacionais.

between the adoption of Antidumping measures (trade policy aspect) and political parties in government. For that, the data for the period from 1995 to 2002 (government of Fernando Henrique Cardoso, Partido da Social Democracia Brasileira) and from 2003 to 2010 (government of Luís Inácio da Silva, Partido dos Trabalhadores) were selected. After describing the problem, the article presents a brief literature review, describes the method used, and finally presents and discusses the results. In this article, it has concluded that the action of the Partido dos Trabalhadores (PT) applies proportionally more measures than the Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) during their respective periods of government.

Keywords: *Dumping. Antidumping Measures. Protectionism. Foreign Policy*

Introdução

O Antidumping como aspecto da Política Externa

A prática de dumping é considerada uma medida desleal de comércio pela OMC, sujeita a medidas de compensação pelos membros, com base no Acordo Antidumping. O ato ocorre quando uma empresa ou um grupo de empresas vendem produtos a mercados estrangeiros por preço abaixo do valor considerado normal. A sua prática, além de lesar empresas concorrentes, compromete indústrias nacionais e pode se tornar uma ameaça à economia internacional. Conforme o artigo 2.1 do Acordo Antidumping GATT 47 (MDIC), podemos entender dumping como:

> [A] oferta de um produto no comércio de outro país a preço inferior a seu valor normal, no caso de o preço de exportação do produto ser inferior àquele praticado no curso normal das atividades comerciais para o mesmo produto quando destinado ao consumo no país exportador.

O Acordo Antidumping negociado entre os membros da OMC na rodada do Uruguai ilustra a importância do tema para o mercado mundial, como também formula critérios para a constatação de dumping e de dano à indústria nacional. O processo de averiguação de dano à indústria doméstica, sobretudo, possui procedimentos para cada etapa do processo (inicial, preliminar e final) até que os órgãos do governo do mercado importador do produto suspeito de dumping cheguem a uma conclusão.

O Brasil em 2013 foi um dos países com o maior número de medidas antidumping no ano com um total de 43 medidas aplicadas (GAZETA DO POVO, 2014). Isso não apenas representa

aumento significativo se comparado aos anos anteriores, como também evidencia uma inclinação brasileira à proteção de sua indústria, com a implantação de planos governamentais e investimentos para a defesa comercial.

A corrente de comércio, as importações e exportações por relatarem as quantidades em dólares do comércio realizado entre o Brasil com outros países demonstram os períodos de oscilação comercial em que há, por exemplo, mais importações sendo realizadas pelo país, fato que significa maior entrada de produtos estrangeiros no mercado brasileiro podendo dar margem a entrada de produtos com indicações de dumping.

O gráfico abaixo ilustra a evolução histórica da corrente de comércio brasileira de 1995 a 2010 e os principais períodos de importação (produtos do exterior) e exportação (de produtos da indústria nacional) e permite observar que, até 2002, ao findar do governo de Fernando Henrique Cardoso não houve uma variação tão expressiva da corrente de comércio.

Já de 2002 até 2008, período do governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva, houve um aumento significativo, chegando a um valor máximo de 371,1 bilhões de dólares em 2008. No ano de 2009 há uma queda significativa no valor total da Corrente de Comércio ocasionado pela crise de 2008 obtendo apenas 279,9 bilhões de dólares.

Gráfico 1 - Corrente de Comércio Brasileira entre 1995 e 2010 (valores aproximados)

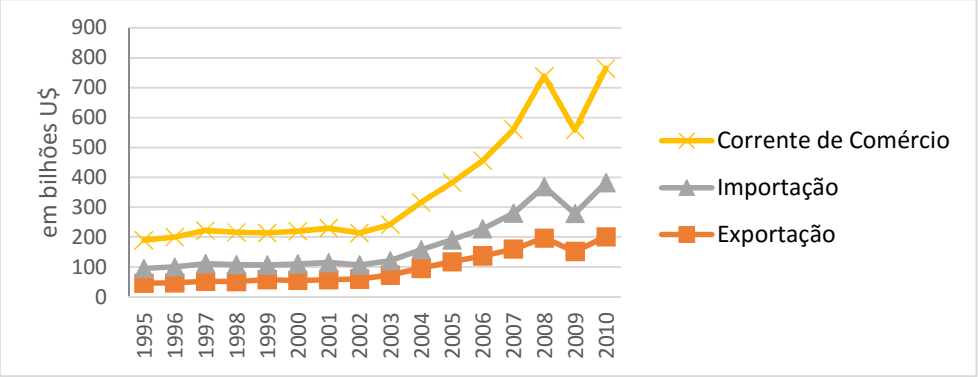

Fonte: Elaboração Própria a partir do MDIC.

Por certo, esse efeito ocorreu pela queda das exportações e importações brasileiras causadas pela diminuição da demanda global por produtos, por uma falta de liquidez e de crédito e por uma

expectativa pessimista dos agentes econômicos sobre a economia global que podem ser observados pela similaridade das curvas de exportações e importações durante o período (MOLLER; VITAL, 2013, p. 8).

Conjuntamente com a corrente de comércio, a taxa de câmbio ilustra um sinal importante de um período propício a práticas protecionistas (2009 em diante) que coincide com o governo petista e o contexto da crise. A apreciação do real frente ao dólar e seu impacto para a definição dos preços de produtos importados no mercado interno se torna de relevância como explicado a seguir.

A depreciação cambial surgiu também como um efeito da crise, para a taxa de câmbio brasileira durante o período de 2008 houve o aumento de aproximadamente R$0,70 para a compra de U$1,00 estrangeiro, chegando a uma taxa de câmbio de R$2,36. Porém, logo (mais precisamente no 2º semestre de 2008) ocorre o processo inverso em um curto período de tempo – em apenas 8 meses, ocorreu apreciação da taxa de câmbio chegando a um patamar de R$1,73.

Se observarmos tanto a taxa de câmbio como a corrente de comércio é possível ressaltar a volta de grandes quantias de importação que é fortemente comprovada pela volta de pico da corrente de comércio brasileiro (2010), inegavelmente uma maior competitividade do mercado externo dentro do Brasil, como também das indústrias brasileiras no exterior (aumento do comércio) (MOLLER; VITAL, 2013, p. 14-18).

Gráfico 2 - Taxa de Câmbio de 1995-2010

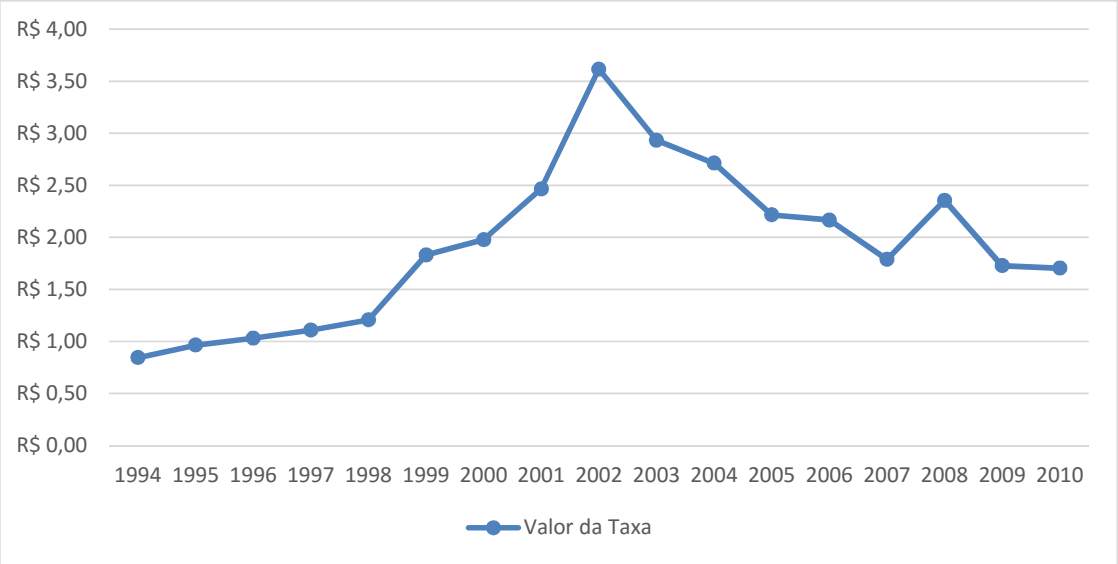

Fonte: Elaboração própria a partir do Banco Central do Brasil.

A diminuição da corrente de comércio (2008 - 2009) coincide com o aumento das aplicações das medidas antidumping realizadas pelo Brasil, sendo que em 2009 as quantidades de medidas aplicadas chegam a 19 conforme a Tabela 2.

Após esse período há uma queda em 2010 quanto a todos os resultados de decisões sobre a prática de dumping e uma estabilização da taxa cambial. Não obstante, esse ano coincide com a retomada da economia brasileira frente à crise de 2008-2009, como já mencionado pela apreciação cambial, e a volta de altos valores para a corrente de comércio.

De fato, não é possível tratar as observações de forma separada, o contexto econômico propício não explica isoladamente a suspeita de uma intensificação do protecionismo brasileiro frente ao mercado externo, e principalmente no que se refere a medidas antidumping abordadas pelo presente trabalho, os processos dependerão em grande medida de uma análise procedimental (comprovação de dumping).

As medidas antidumping têm objetivo sancionatório, podendo resultar na aplicação de um direito (sobretaxa) ou na negociação de um compromisso de preços, que estabelecerá os preços a serem praticados pelo exportador. Na prática, essas medidas equiparam os preços de produtos vendidos

com dumping, equilibrando as condições de concorrência no mercado e, portanto, protegendo a indústria nacional da concorrência desleal. Isso impede que o dano sofrido pela indústria nacional em virtude da prática desleal se perpetue. Assim, nem toda medida antidumping pode ser considerada protecionista.

Considerando protecionista qualquer forma de medida econômica implementada por uma economia com o objetivo de auferir proteção à sua própria indústria ou ao seu próprio comércio em geral em relação a concorrentes comerciais externos, mesmo medidas de caráter financeiro (subsídios) ou legislativos (fiscal ou legal) podem ser compreendidas como tal. Ainda que o Estado brasileiro tenha tido uma conduta compatível com o esperado de um Estado, nem sempre as ações supostamente esperadas irão se expressar na política externa de um determinado país (VERSIANI, 2012, p.899).

Este tipo de conduta se manifestará na ação do Estado voltada para o ambiente internacional em alguns casos específicos, como ocorreu, por exemplo, com o caso brasileiro após a primeira guerra mundial (1914-1918), em um contexto no qual devido aos desastres da guerra a sua relação comercial com Europa estava comprometida (VERSIANI 2012, p.899). Com a diminuição do fornecimento (produtos importados) de alguns produtos europeus durante a guerra, como por exemplo, o têxtil, o Brasil iniciou uma política de substituição de importações para suprir as necessidades de suas demandas internas e, para isso, o governo apesar de aumentar os impostos sobre o consumo, proveu infraestrutura básica para que as industriais se iniciassem.

Posteriormente, com o fim da guerra, segundo Versiani (2012, p.899), essas mesmas indústrias (têxtil, papelão, louças etc.) precisavam sobreviver em relação à concorrência externa, visto que os preços de seus produtos eram significantemente superiores aos produtos similares oferecidos por outros países e, portanto, perdiam mercado em relação ao produto importado. Para protegê-las, o governo aprovou tarifas referentes às importações desses produtos, conferindo à indústria produtora nacional uma proteção e fazendo com que o produto brasileiro pudesse ter uma vantagem competitividade em seu próprio mercado, um modo de protecionismo frente à concorrência externa.

No caso das investigações de dumping no Brasil, em um contexto mais atual outra evidência que poderia indicar uma utilização protecionista seria sua inclusão expressa no plano de desenvolvimento brasileiro, o Plano Brasil Maior (BRASIL, 2014, p. 53). Entre as medidas compreendidas por este a partir de 2011, como desoneração dos investimentos e das exportações, o avanço do crédito, o aperfeiçoamento do marco regulatório da inovação, encontra-se o fortalecimento da defesa comercial e a ampliação de incentivos fiscais.

Na prática, isso se refletiu na adoção do Decreto nº 8.508 de 26 de julho de 2013 (que substituiu o Decreto nº 1.602/1995), o qual torna o procedimento mais célere, reduz o prazo das determinações preliminares de 180 para 120 dias e o prazo médio das investigações antidumping de 15 para 10 meses.

O apoio governamental pode ser um fator importante para o endurecimento ou enfraquecimento da aprovação de medidas antidumping e à importância do setor de Defesa Comercial, visto que pode aprovar medidas legais (como o Decreto citado acima) ou aumentar os investimentos na área.

Diante deste contexto de possibilidade de uso protecionista, de variedade da composição dos atores que tomam a decisão na investigação de dumping e da amplitude dos termos nos quais a decisão deve ser baseada, a presente pesquisa pretende avaliar se existe, tal como na literatura revisada abaixo sobre política externa e partidos políticos no Brasil, uma relação entre a adoção de medidas antidumping (aspecto de política comercial) e os partidos políticos no governo. A seguir, procede-se à revisão de literatura. Em seguida, explica-se a metodologia empregada e apresentam-se os dados coletados, com relação ao período de 1995 a 2002 (governo de Fernando Henrique Cardoso, - Partido Social Democrata Brasileiro) e de 2003 a 2010 (governo de Luís Inácio da Silva, - Partido dos Trabalhadores). Para concluir se também em termos de política comercial, a partir da análise da experiência brasileira com medidas antidumping, é possível verificar uma relação entre orientação ideológica dos partidos políticos no governo e decisões tomadas.

2. Relação entre Partidos Políticos e Política Externa

A política externa pode ser entendida como um conjunto de ações e medidas realizadas por um país que tem como objetivo obter resultados ou posições no sistema internacional, de acordo com as suas pautas de sua importância (ONUKI; OLIVEIRA, 2010, p. 144-171).

Para dar ênfase nessa suposição, Versiani (2012) analisa casos em que o governo brasileiro atua de forma protecionista em relação às indústrias iniciais, partindo da abertura dos portos no período colonial (1808). O autor elenca uma série de acontecimentos de tal natureza entre os séculos XIX e XX. Nesse período, as isenções de importações dadas aos produtos amigos do reino de Portugal (como máquinas, insumos e têxteis) eram necessárias para a produção de manufaturas, pois não havia essas indústrias em âmbito interno, e, ao mesmo tempo, protegiam a indústria brasileira, pois faziam com que a produção interna pudesse, com um preço de produto final mais baixo, competir em relação a outras nações em seu próprio mercado. Esse tipo de conduta, segundo o autor, pode ser encontrado em outros momentos da história brasileira, o que demonstraria uma tendência dos governos em interferir na indústria nacional. De fato, segundo Oliveira e Onuki, essa tendência pode ser encontrada em partidos de esquerda desde 1994 (OLIVEIRA; ONUKI 2010, p.161 a 169). No período de análise do presente trabalho (1995 – 2010), é possível concluir que, mesmo no período recente, a prática de medidas protecionistas vem sendo uma característica também do Partido dos Trabalhadores, segundo sua atuação governamental na política externa.

Em suas considerações finais, rebatem a comprovação acerca da suposição de que a influência partidária direta (Chefe de Estado e Legislativo) seria o principal meio de mudanças no âmbito da política externa. Segundo os autores, essa afirmação poderia ser contestada devido à capacidade de os partidos políticos criarem propostas para a política externa, sejam elas alinhadas com o Ministério das Relações Exteriores, distintas ou subvertidas (OLIVEIRA; ONUKI 2010, p.145).

O artigo segue o trabalho iniciado por outros autores, que demonstraram que a política externa é o resultado de embate de grupos políticos ou de pressão internos, como é o caso de Putnam (1988) e Milner (2004).

Nesse sentido, Putnam (1988) afirma que a tomada de decisão por um órgão executivo é o resultado de uma barganha entre os grupos domésticos, como, por exemplo, empresas, a sociedade civil e outros membros do estado, e também entre os próprios Chefes do Executivo com relação outros equivalentes para a definição de determinado acordo ou medida.

Por outro lado, Milner e Judkins (2004) comprovaram que a posição política de um partido influencia as preferências políticas no que se refere ao comércio internacional, como para os partidos de esquerda, em que em um determinado país com uma indústria nacional avançada e em meio a grande movimentação do comércio há maior número de políticas protecionistas do que para partidos de direita em um mesmo contexto.

O trabalho de Onuki e Amâncio se diferencia dos demais artigos citados por conter aspectos partidários, uma análise profunda dos planos dos governos e das próprias ações dos partidos na política externa brasileira possibilitando para que o presente artigo pudesse comparar partidos com posições antagônicas (PSDB e PT).

Para ilustrar os espectros políticos dos principais partidos (oposição e base aliada), a tabela abaixo elenca as principais atuações partidárias segundo seus respectivos planos de governo, espectro partidário e atuação na política externa, com base no referido trabalho. De acordo com o Quadro 1, podemos compreender que quanto mais o partido se encontra nos extremos dos sentidos dos espectros políticos ("esquerda" ou "direita") maior será a sua atuação, podendo ser categorizados entre de esquerda, os quais seriam "mais protecionistas" (como, por exemplo, o PT) e de direta, como "mais liberal" (como é o caso do PSDB).

No "centro", encontram-se aqueles partidos que se mobilizam de acordo com o momento político (como ocorre com o PMDB), não tendo uma categorização clara acerca de seu sentido de maior influência ("esquerda" ou "direita").

Os partidos que estão localizados no espectro "centro-direita" ou "centro-esquerda" correspondem àqueles partidos que convergem em certa medida com as mesmas ambições políticas dos extremos "direita" e "esquerda", respectivamente. Como pode se observar com os partidos do PPS que assim como o PT ("Extrema Esquerda") tem prioridades de relacionamento com países do hemisfério Sul.

A construção do espectro político utilizado será fundamental para a comprovação das hipóteses tratadas ao decorrer desse trabalho, como também outras características futuramente apresentadas.

3. Metodologia

O processo para a averiguação de medidas antidumping se inicia com a petição protocolada em conjunto com a coleta de informações e justificativas realizadas pela própria empresa brasileira solicitante. O documento contendo a caracterização de indícios de práticas de dumping é analisado. Caso o documento seja aprovado são iniciadas as investigações com o objetivo de comprovar o dano, o dumping e o nexo causal (a relação entre o dumping e o dano).

Todo o processo de investigação (inicial, preliminar e final) e apuração da prática de dumping realizado dentro da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), que é o órgão do Ministério da Indústria e Comércio (MDIC) que controla e avalia as medidas antidumping e é responsável por também iniciar, dar segmento às etapas dos processos (inicial, preliminar e final) e publicar as decisões de cada etapa (Decreto nº 8.058/2013). Dentro da SECEX, o Departamento de Defesa Comercial (DECOM) é o órgão técnico responsável pelas avaliações pertinentes.

Por se tratar de informações (demonstrações patrimoniais, volume de vendas, produção etc.) referentes a empresas, o processo e as etapas (inicias, preliminares e finais) são conduzidos sob sigilo quanto à disponibilização das informações totais e reais das empresas investigadas. Sendo assim, essas informações quando apresentadas para a publicação no Diário Oficial da União por meio de circulares e resoluções por muitas vezes são resumidas e descritas, quando há valores quantitativos, em número índices, porcentagens ou variações em pontos percentuais.

Nas investigações, se precisarem de informações mais contundentes, poderão ser realizadas auditorias ("verificações *in loco*") das empresas participantes do processo, sendo elas estrangeiras ou não, desde que o DECOM tenha uma autorização prévia das empresas para a averiguação. Nos casos internacionais há a necessidade de uma notificação ao país de origem da empresa presente nas investigações. (Decreto nº 8.058/2013)

Após as primeiras análises dos indícios verificados, das empresas participantes e do nexo de causalidade, poderá haver a resolução de uma determinação preliminar que visa a reafirmar os resultados pertinentes à comprovação do dumping ou encerramento do processo, como também, caso necessário, à realização de um direito provisório que será aprovado pela Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) para a proteção das empresas nacionais e contenção do dano provocado durante todo o processo, até que se possa concluir e aprovar ou não a medida antidumping. O direito provisório segundo o portal do MDIC se dará somente se:

> - A investigação tiver sido aberta em conformidade com os procedimentos anteriormente citados; o ato que contenha a determinação de abertura tiver sido publicado e tiver sido dada oportunidade para que os interessados se manifestem;
>
> - Uma determinação preliminar positiva da existência de dumping e consequente dano à indústria doméstica tiver sido alcançada;
>
> - As autoridades competentes julgarem que tais medidas são necessárias para impedir que ocorra um dano maior à indústria durante o período de investigação; e
>
> - Houver decorrido pelo menos sessenta dias da data da abertura da investigação.

O estabelecimento do valor da medida provisória não poderá exceder a margem de dumping e seu tempo de duração será de quatro a seis meses. Caso comprovada a continuação do dano, a medida provisória poderá se estender de seis a nove meses.

Um acordo de compromissos de preços poderá ser realizado, caso o exportador assumir as referidas acusações pertinentes ao dano da indústria, sendo assim, a investigação poderá ser suspensa ou definida sem a aplicação de medidas provisórias ou definitivas.

Todo esse processo depende de uma averiguação e aprovação de todos os órgãos (DECOM, SECEX e CAMEX) que participam do processo, comprovando a anulação do efeito danoso causado pelo dumping, como também, se necessário, a continuação das investigações poderá ser realizada mesmo com a aprovação do compromisso de preços, podendo ter continuidade a pedido do exportador ou de acordo com o requerimento do DECOM.

O compromisso de preço poderá ser novamente aprovado, caso o seu tempo de vigência tenha acabado e se possa novamente conceber a anulação das práticas de dumping. Os processos poderão ser encerrados sem aplicações de direito, segundo o Art. 73, do Decreto nº 8.058/2013:

> O peticionário poderá solicitar, a qualquer momento e mediante justificativa, o encerramento da investigação. Não houver comprovação suficiente da existência de dumping ou de dano dele decorrente;
>
> - a margem de dumping for "de minimis"; ou
>
> - o volume, real ou potencial, de importações objeto de dumping, conforme estabelecido nos § 2º e § 3º do art. 31, ou o dano à indústria doméstica for insignificante.

Caso ocorra a averiguação positiva de práticas de dumping (comprovação do dano, do dumping e do nexo causal) a investigação é encerrada pelo DECOM, com a formulação Determinação Final comprovando a aplicação de direitos para as medidas antidumping. Essa aplicação é considerada uma neutralização dos efeitos prejudiciais causados pelo dumping. (Decreto nº 8.058/2013).

Após a averiguação técnica, o processo é encaminhado para a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), para avaliação dos dados e da aplicação da medida antidumping. A competência da CAMEX também inclui a suspensão e aprovações das medidas antidumping sendo elas provisórias ou fixas, e a disponibilização da determinação final no Diário Oficial da União (resolução).

A CAMEX é composta por ministros que são escolhidos pelo presidente, após a posse da Presidência da República e é o último órgão governamental antes da aplicação da medida. A sua composição inclui os representantes das seguintes cadeiras de ministros de estado (CAMEX, s/a): Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que o preside; Casa Civil da Presidência da República; Relações Exteriores; Fazenda; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Planejamento, Orçamento e Gestão; e Desenvolvimento Agrário.

O processo de aprovação de medidas antidumping, por se tratarem de uma composição de caráter técnico e analítico (DECOM e SECEX) de poderes do executivo (decisão-CAMEX), compreende uma série de valores e posições dos próprios indivíduos que compõe toda a estrutura para a constatação de dumping.

O processo técnico e analítico segue as especificações do Decreto nº 1.602/1995. Não é possível determinar especificamente quantos e quais conjuntos de fatores serão necessários para se poder comprovar o dano. Nas decisões da SECEX (Circulares) e da CAMEX (Resoluções), não se verifica padrão de divulgação de dados que possibilitem análise efetiva dos fatores que

fundamentaram a decisão tomada. Isso é o resultado da aplicação prática do Art. 14, §8º do Decreto nº 1.602/1995:

> O exame do impacto das importações objeto de dumping sobre a indústria doméstica incluirá avaliação de todos os fatores e índices econômicos pertinentes, que tenham relação com a situação da referida indústria, inclusive queda real ou potencial das vendas, dos lucros, da produção da participação no mercado, da produtividade, do retorno dos investimentos ou da ocupação da capacidade instalada, além de fatores que afetem os preços domésticos, a amplitude da margem de dumping e os efeitos negativos reais ou potenciais sobre fluxo de caixa, estoques, emprego, salários, crescimento, capacidade de captar recursos ou investimentos.

No que se refere à presença de todos esses fatores para que o dano seja constatado e uma decisão positiva tomada, a normativa dispõe que

> A enumeração dos fatores constantes do parágrafo anterior não é exaustiva e nenhum desses fatores, isoladamente ou vários deles em conjunto, será necessariamente considerado como indicação decisiva. (Art. 14, § 9º, Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995).

Verifica-se, no entanto, que também existe a previsão de que, mesmo em ocorrendo o dano, uma medida antidumping não seja aplicada, se houver "interesse nacional". (Decreto nº 1.602 1995), o qual é, em linha com os demais casos, definido em termos amplos, dando ampla margem de decisão para as autoridades investigadoras:

> Em circunstâncias excepcionais, mesmo havendo comprovação de dumping e de dano dele decorrente, as autoridades referidas no art. 2º poderão decidir, por razões de interesse nacional, pela suspensão da aplicação do direito ou pela não homologação de compromissos de preços, ou, ainda, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 42, pela aplicação de direito em valor diferente do que o recomendado, e, neste caso, o ato deverá conter as razões que fundamentaram tal decisão. (Art. 64, §3º, Decreto 1.602, de 23 de agosto de 1995).

Neste contexto, a fim de relacionar a aplicação de medidas antidumping com partidos políticos e seus espectros políticos, foram selecionados e analisados durante o período dos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002) e de Luís Inácio Lula da Silva (2003 – 2010) as decisões relativas ao início de investigações, determinações preliminares e finais em todos os casos de dumping, com aplicação de direito, com aplicação de direito e compromisso de preço, sem direito aplicável e somente com compromisso de preço de acordo com o histórico das investigações antidumping por produto e país do DECOM de 2014 (MDIC, 2014). Os dados

coletados apresentam os totais das decisões de cada ano para cada caso (inicial, preliminar e final) e seus respectivos resultados para as medidas aplicadas.

Dessa forma, com a coleta dos resultados totais referente aos casos de dumping entre os anos de 1995 a 2010 pudemos quantificar não somente o número total de resultados de medidas aplicadas e resoluções durante todo o período, como também realizar um total de resultados de medidas para cada período de governo (de 1995 a 2002 e de 2003 a 2010).

Com a captação desses resultados é possível estabelecer uma comparação entre os governos do PSDB e do PT, utilizando uma simples correlação de números de resultados por medida (o total de resultado de medidas para cada governo (PSDB E PT), dividido pelo total de cada respectivo resultado.

A comparação entre os períodos dos partidos (PT e PSDB) são importantes para constatar a hipótese de que o governo do Partido dos Trabalhadores (esquerda) teria uma inclinação mais protecionista no que se refere aos resultados de medidas antidumping e também em relação a países desenvolvidos (relação norte-sul), enquanto que o governo do PSDB (liberal) teria uma inclinação menos protecionista em relação aos resultados de medidas antidumping.

Com relação ao estabelecimento da quantificação do total de ministros (sem filiação partidária, oposição e com filiação partidária) traçando uma análise histórica partidária referente aos ministros de cada governo da composição da CAMEX (PSDB com partidos que formaram a coalização; e PT com partidos que formaram sua coalização), com a utilização do quadro de Onuki e Oliveira (2010, p. 183) (Quadro 2) pudermos substituir os seus nomes pelas suas filiações partidárias durante o período de ocupação de seus cargos segundo o histórico da Biblioteca da Presidência da República (2015).

Como os ministros que compõe a CAMEX são responsáveis por aplicar as medidas e estabelecerem o porcentual ou o adicional (*ad valorem*) nos preços das importações de determinado produto, o histórico das suas posições partidárias permite a análise de suas decisões em função da compatibilidade com as suas inclinações partidárias.

Assim, para comprovar a hipótese no presente trabalho, foram substituídos os referidos ministros de Estado que participaram da CAMEX durante o período de 1995 a 2010 (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**) pelas suas posições partidárias de sua preferência, sendo categorizados conforme os seus respectivos históricos partidários (partido e coalizões), inseridos, para complementação, os dados anuais gerais e por país (relação Sul-Sul e Norte-Sul) referente às resoluções de medidas, com aplicação de direito, com aplicação de direito e com compromisso de preço e somente compromisso de preço nos anos de 1995 a 2010 (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**) obteremos os seguintes resultados:

4. Dados

4.1 Descrição

A partir dos dados coletados do número de casos iniciais, preliminares e finais do relatório do DECOM 2014 a tabela abaixo (Tabela 1) descreve a quantidade por ano, de 1995 a 2010, de todas as etapas processuais, como também os seus totais.

Para comparar os governos do PSDB (1995-2002) e do PT (2003-2010) foram realizados a soma das quantidades totais de cada governo e a sua representatividade, em porcentagem, da relação ao total para cada etapa processual.

Tabela 1 - Número de Casos Iniciais, Resoluções Preliminares e Resoluções Finais de 1995 a 2010

Ano	Iniciais	Resoluções Preliminares	Resoluções Finais	Total
1995	5	2	5	12
1996	17	1	10	28
1997	15	1	7	23
1998	22	2	28	52
1999	18	4	7	29
2000	10	8	17	35

2001	18	1	23	42
2002	16	0	17	33
2003	17	0	14	31
2004	13	0	19	32
2005	13	2	14	29
2006	23	2	13	38
2007	27	8	22	57
2008	28	9	18	55
2009	18	7	28	53
2010	40	0	15	55
Total	300	47	257	604
% do Total	49,66887417	7,781456954	42,54966887	100
Total do PSDB (1995 - 2002)	121	19	114	254
% do Total PSDB	40,33333333	40,42553191	44,35797665	100
Total do PT (2002 - 2010)	179	28	142	349
% do Total PT	59,66666667	59,57446809	55,25291829	100

Fonte: Elaboração própria a partir do relatório DECOM 2014

A Tabela 2 foi construído de modo semelhante e indica o montante total anual, entre 1995 e 2010, de medidas com aplicação de (i) direito, (ii) compromisso de preço e direito, (iii) compromisso de preço e (iv) sem aplicação de direito. Do mesmo modo, para comparação, foram realizadas as representativas de cada governo, em porcentagem, para cada resultado de medida em relação aos totais gerais obtidos.

Tabela 2 - Número de Resoluções Com Direito Aplicável, Com Compromisso de Preço e Direito Aplicável, Sem Direito Aplicável e Com Compromisso de Preço de 1995 a 2010

Ano	Com Direito Aplicável	Com Compromisso de Preço e Direito	Sem Direito Aplicável	Com Compromisso de preço	Sem Direito Aplicável	Total	Total de Medidas Sancionatórias

		Aplicável					
1995	3	0	2	0	2	5	3
1996	6	0	4	0	4	10	6
1997	2	0	5	0	5	7	2
1998	19	0	9	0	9	28	19
1999	5	0	2	0	2	7	5
2000	9	0	8	0	8	17	9
2001	14	0	7	2	7	23	16
2002	3	0	14	0	14	17	3
2003	9	0	5	0	5	14	9
2004	12	0	7	0	7	19	12
2005	9	0	3	2	3	14	11
2006	7	0	6	0	6	13	7
2007	19	0	2	1	2	22	20
2008	13	2	3	0	3	18	15
2009	19	0	8	0	8	27	19
2010	11	0	4	0	4	15	11
Total	160	2	90	5	90	257	167
% do Total	62,6459144	0,778210117	34,63035019	1,945525292	34,6303502	100	100
Total do PSDB (1995 - 2002)	61	0	51	2	51	114	63
% do Total PSDB	38,125	0	57,30337079	40	57,3033708	100	37,7245509
Total do PT (2002 - 2010)	99	2	38	3	38	142	104
% do Total PT	61,875	100	42,69662921	60	42,6966292	100	62,2754491

Fonte: Elaboração própria a partir do relatório DECOM 2014

4.2 Análise

Onuki e Oliveira (2010) defendem que o PT tende a ter um maior número medidas protecionistas para barrar o comércio, maior relação com países Sul-Sul e maior intervenção no comércio exterior em relação a todo o período analisado. Ao contrário, o PSDB teria inclinação para o livre mercado, com uma posição avessa ao protecionismo e maior relação com países desenvolvidos (relações Norte-Sul). Com base nisso, é possível extrair as seguintes hipóteses quanto à aplicação de medidas antidumping pela presente pesquisa:

- Entre 1995 e 2002, com o governo do PSDB, deve ter ocorrido menor número de investigações e aplicação de medidas; e
- Entre 2003 e 2010, sob o PT, teria havido maior de investigações e aplicação de medidas.

Segundo o **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima, para os ministros, considerando as possíveis trocas de ministros durante os governos do PT e PSDB, temos que para o governo petista (2003 – 2010) de todos os ministérios, 40 ministros fazem parte da base aliada (PT+ coalizões) e apenas 16 não são filiados a nenhum partido, esse resultado apresenta uma maior homogeneidade no que se refere ao seu corpo decisório para aprovações de medidas antidumping.

Já para o caso do governo peessedebista (1995-2002) de todos os ministérios, 27 ministros fazem parte da base aliada (PSDB + Coalizões), oito ministros representantes da oposição e 27 ministros não são filiados a nenhum partido político, resultado que apresenta uma maior heterogeneidade no que se refere ao seu corpo decisório para a aprovação de medidas antidumping.

Com relação aos resultados totais (Tabela 1) analisados das etapas iniciais, preliminares e finais, podemos auferir que de 300 iniciadas, 47 preliminares e 257 com resolução final o Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB) tem uma representatividade de 40% aproximados para as iniciais, 40% aproximados para as preliminares e 44% para as finais.

Para o PT de todas as etapas, os partidos dos trabalhadores detêm uma representatividade de 60% aproximados para as iniciais, 60 % aproximados para as preliminares e 56% aproximados para as finais.

No que se refere aos totais de resultados com medidas presentes na Tabela 2 ,sendo a soma dos resultados com aplicação de direito, com aplicação de direito e com compromisso de preço e somente com compromisso de preço, o partido do PSDB de um total de 167 medidas sancionatórias tem uma representatividade de 38% aproximadamente e representa 57% das medidas sem aplicação de direito, enquanto que para o PT sua representatividade foi consideravelmente maior, com 62% aproximadamente para as medidas sancionatórias e 43% aproximadamente para as medidas sem aplicação de direito.

Além disso, para os casos da relação Norte-Sul e desenvolvidos (Estados Unidos, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido, União Europeia e Romênia) realizados pelos PSDB (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**3), podemos afirmar que esses países possuem a representatividade de 30% aproximados e 70% aproximados para outros países que tiveram medidas sancionatórias de acordo com o país de origem das empresas acusadas.

Por outro lado, para o PT, nos casos de relação Sul-Sul e com países em desenvolvimento (China, Taipe Chinês, Índia, Argentina, África do Sul, Bangladesh e Tailândia) tiveram uma representatividade maior de 56% aproximados, enquanto para os outros países a representação foi de 44% aproximados.

Considerações Finais

Com base nos resultados analisados, podemos afirmar que, com relação ao governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, no período de 1995-2002, a hipótese extraída do trabalho de Onuki e Oliveira (2010) foi confirmada. Isto pode ser evidenciado pelos seguintes aspectos: a) número de investigações é proporcionalmente menor, b) menor número de medidas aplicadas (38%), c) apenas 30% destas medidas sancionatórias para países desenvolvidos com relação norte-sul. Esses aspectos comprovam todas as hipóteses descritas.

No que se refere ao governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva, do PT, entre 2003 e 2010, a hipótese não foi completamente verificada. Isso por que: enquanto (a) o número de investigações iniciadas foi maior e (b) mais medidas foram aplicadas proporcionalmente, (c) a maior parte dos casos referiu-se às configurações da relação Sul-Sul (56% do total de 104 medidas), o que vai contra a hipótese inicialmente aventada.

Quadro 1: Espectro dos Principais Partidos de 1995-201

← Mais Protecionista		Mais Liberal - Mais avesso ao Protecionismo →	
Esquerda	**Centro**		**Direita**
-	PMDB - Partido de Centro, carácter nacionalista, e, portanto, prega maior inserção do país no âmbito internacional e promoção do desenvolvimento nacional	DEM (Antigo PFL): Partido Liberal de direita, porém de acordo com seus planos de governo, apenas nos contextos econômicos e não para a Política Externa.	-
-	PPS - Considerado como Centro-Esquerda: Prioridades nas relações com países do hemisfério Sul-Sul e "manutenção do vínculo com países desenvolvidos do hemisfério norte" (OLIVEIRA; ONUKI 2010, p.173)	PTB - Segundo Onuki e Amâncio "Defende gestões para acelerar a integração regional com os países da América Latina e a formação de um mercado comum latino-americano como também a ocupação das regiões de fronteira". (OLIVEIRA; ONUKI 2010, p.170).	-
PT (Antagônico ao PSDB): Mais protecionista, partido de esquerda e com maior intervenção do Estado na economia e em questões no âmbito do Comércio Exterior, maior interesse em estabelecer medidas de proteção contra o comércio desleal (Maior proteção à Indústria Nacional. Privilegia relações regionais (Mercosul) e as relações de hemisfério Sul-Sul.	-	-	PSDB (Antagônico ao PT): Mais liberal entre os partidos nacionais, atuação inclinada ao livre mercado, abertura econômica, privilegia relações com países desenvolvidos, importância de questões regionais (Mercosul) e outros países no âmbito do Hemisfério-Sul.

Fonte: Elaboração Própria a partir de Eleições, Partidos Políticos e Política Externa no Brasil (OLIVEIRA ;ONUKI 2010, pág 161-171)

Quadro 2: Coalizões Partidárias de 1995 a 2010

Anexo 1: Relação das coalizões de governo.

Coalizões											
FHC I (1995-1999)	PSDB	PFL	PTB	PMDB (1995)	PPB (1997)	PPS (1998)					
FHC II (1999-2003)	PSDB *	PFL (2001)	PPB	PTB	PSD	PMDB * (não há data)					
Lula I (2003-2007)	PT	PL	PCdoB	PSB	PPS (2005)	PDT (2004)	PTB	PV (2005)	PMDB (2004)		
Lula II ** (2007-2011)	PT	PCdoB	PRB	PMDB	PSB	PP	PTB	PDT	PV	PR	PSC

Aliança Eleitoral

Entrada na Coalizão

Saída da Coalizão

PFL rompe com o governo, mas não se retira de maneira formal

* Ao final do governo, a coalizão se desfaz, restando apenas PSDB e PMDB. ** Não há data para a entrada dos demais partidos na coalizão.

Fonte: OLIVEIRA; ONUKI 2010, p. 183

Quadro 3: Erro! Fonte de referência não encontrada.

Ano	Ministério da Casa Civil		Ministério da Industria do Comercio e do Turismo		Ministério das Relações Ext		Ministros da Fazenda		Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		Planejamento, Orçamento e Gestão		Ministério do Desenvolvimento Agrário	
	Ministros	Partido	Ministros	Partido	Ministros	Partido	Ministros	Partido	Ministros	Partido	Ministros	Partido	Ministros	Partido
1995	Clóvis de Barros Carvalho	PSDB	Dorothea O.neves Dornelles	PFL	Luiz Felipe Lampreia	S	Pedro Sampaio Malan	PSDB	José Eduardo de Andrade Vieira	PTB	José Serra	PSDB	Raul Jungmann	PPS
1996			Dorothea O.neves Dornelles/José Botafogo Gonçalves	PFL/S					José Eduardo de Andrade Vieira/Arlindo Porto	PTB/ PMDB/ S	José Serra/Antônio Kandir	PSDB/S		
1997									Arlindo Porto/Francisco Turra	S/PFL	Antônio Kandir/ Paulo Tarso	S		
1998			José Botafogo Gonçalves	S										
1999	Pedro Parente	S	Celso Lafer/Clóvis de Barros Carvalho/ Alcides Lopes Tápias	PSDB/PSDB/S					Francisco Turra/Marcus Vinicius Pratini	PFL/PFL	Paulo Tarso/Pedro Parente/Martus Tavares/Guilherme Gomes	S/S/PSDB		
2000			Alcides Lopes Tápias	S/S					Marcus Vinicius Pratine de Moraes	S		PSDB		
2001			Alcides Lopes Tápias/Sérgio Silva do Amaral	S/S	Luiz Felipe de Seixas/Celso Lafer	S/PSDB							Raul Jungmann/Jose Abrão	PPS/PSDB
2002			Sérgio Silva do Amaral	S										
2003	José Dirceu	PT	Luiz Fernando Furlan	S	Celso Amorim	PT	Antonio Palocci Filho	PT	João Roberto Rodrigues	S	Guido Mantega	PT	Miguel Rossetto	PT
2004											Guido Mantega/Nelson Machado	PT/-		
2005	José Dirceu/Dilma Rousseff										Nelson Machad	S/PT		
2006	Dilma Rousseff	PT					Antonio Palocci Filho/Guido Mantega	PT/PT	João Roberto Rodrigues/Luis Carlos Guedes	S/S	Paulo Bernardo	PT	Miguel Rossetto/Guilherme Cassel	PT/PT
2007			Luiz Fernando Furlan/Miguel Jorge	S/S					Reinhold Stephanes	PMDB			Guilherme Cassel	PT
2008			Miguel Jorge	S										
2009									Reinhold Stephanes/Wagner Rossi	PMDB/PMDB				
2010	Dilma Rousseff/Erenice Guerra/Carlos Esteves Lima													

LEGENDA

S	:	Sem inclinação Partidária
PT	:	Partido dos Trabalhadores
PSDB	:	Partido da Social Democracia Brasileira
PPS	:	Partido Popular Socialista
PFL ou DEM	:	Partido da Frente Liberal ou Democratas

Fonte: Elaboração Própria a partir da Biblioteca da Presidência da República (2015).

Quadro 3: : Erro! Fonte de referência não encontrada.

Ano/Presidente		Ministérios que compõem a CAMEX							Hipóteses	Quantidade de Medidas Totais (Direito Aplicável + Compromissos de Preço)	Partidos e suas relações de 1995 a 2010
		MDIC	CC	MAPA	MRE	MF	MPOG	MDA			
1995	FHC	B (PFL)	B (PSDB)	B (PTB)	Ñ	B (PSDB)	B (PTB)	O (PPS)	Hipótese PSDB : Liberal - Menor número de medidas cotra o comércio desleal, ou relação Norte-Sul.	3	Países Desenvolvidos Norte - Sul (1995 a 2002)
1996	FHC	B (PFL)/Ñ	B (PSDB)	B (PTB)/B (PMDB)	Ñ	B (PSDB)	B (PTB) / B (PMDB)	O (PPS)		6	EUA 6
1997	FHC	Ñ	B (PSDB)	Ñ	Ñ	B (PSDB)	Ñ	O (PPS)		2	França 3
1998	FHC	Ñ	B (PSDB)	Ñ/B (PFL)	Ñ	B (PSDB)	Ñ/B (PFL)	O (PPS)		19	Alemanha 2
1999	FHC	B (PSDB)/ Ñ	Ñ	B (PFL)/B (PFL)	Ñ	B (PSDB)	B (PFL)	O (PPS)		5	Espanha 2
2000	FHC	Ñ	Ñ	Ñ	Ñ	B (PSDB)	B (PFL)	O (PPS)		9	União Europeia 2
2001	FHC	Ñ	Ñ	Ñ	Ñ	B (PSDB)	B (PFL)	O (PPS)		16	Reino Unido 2
2002	FHC	Ñ	Ñ	Ñ	Ñ / B (PSDB)	B (PSDB)	B (PFL)	O (PPS)/ B (PSDB)		3	Romênia 2
									Total Hipótese PSDB	63	Outros 44
										9	Total 63
2003	Lula	Ñ	B (PT)	Ñ	B (PT)	B (PT)	Ñ	B (PT)	Hipótese PT: Protecionista, Medidas contra o Comércio desleal ou relação Sul-Sul.	12	Países Relação Sul - Sul (2003 a 2010)
2004	Lula	Ñ	B (PT)	Ñ	B (PT)	B (PT)	Ñ	B (PT)		11	China 36
2005	Lula	Ñ	B (PT)	Ñ	B (PT)	B (PT)	Ñ	B (PT)		7	Índia 8
2006	Lula	Ñ	B (PT)	Ñ/Ñ	B (PT)	B (PT)	Ñ	B (PT)		20	Argentina 3
2007	Lula	Ñ	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)		15	África do sul 2
2008	Lula	Ñ	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)		19	Taipe Chinês 2
2009	Lula	Ñ	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)		11	Bangladesh 3
2010	Lula	Ñ	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)	B (PT)	B (PMDB)	B (PT)	Total Hipótese PT	104	Tailândia 4
						PT Total de Filiados (Ministros)			Total Geral	167	Outros 46
						Total de Representantes Não filiados a partido	Total de Representantes da Oposição	Total de Representantes da Base	Variação Total PSDB %	37,7245509	Total 104
						16	0	40	Variação Total PT %	62,2754491	Variação do Total de Medidas Relação Norte-Sul PSDB % 30,1387302
						PSDB Total de Filiados (Ministros)					Outros % 69,8412698
						Total de Representantes Não filiados a partido	Total de Representantes da Oposição	Total de Representantes da Base			Variação do Total de Medidas Relação Sul-Sul PT % 55,76923
						27	8	26			Outros % 44,2307692

Mudança de Governo de PSDB (1995 - 2002) para PT (2003 - 2010)

Legendas Ministros :
MDIC - Ministro da Indústria e Comércio
CC - Ministro da Casa Civil
MAPA- Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MRE - Ministro das Relações Internacionais
MF - Ministro da Fazenda
MPOG - Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
MDA- Ministro do Desenvolvimento Agrário

Legenda Partidos	
B	De partido da base
O	De partido da oposição
Ñ	Não filiado a partido

Fonte: Elaboração própria a partir do relatório DECOM de 2014 (MDIC, 2014) e das tabelas 3 e 6

Referências Bibliográficas

Biblioteca da Presidência da República. (2015), Ex – Presidentes - Fernando Henrique Cardoso: Ministérios. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia. gov.br/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/ministerios> Acesso em: 20 abr. 2015

_____. Ex – Presidentes –Luiz Inácio Lula da Silva: Ministérios. (2015). Disponível em:< http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/ministerios> Acesso em: 20 abr. 2015

BRASIL. (1995). Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, que regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas compensatórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/1995/D1602.htm> Acesso em: 18 out. 2014

_____. Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, que regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping; e altera o Anexo II ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/d8058.htm> Acesso em: 20 out.2014

_____. Presidência da República. Plano Brasil Maior – "Inovar para competir, competir para crescer". Balanço Executivo 2011-2014.Pág 53. Disponível em: <http://www.brasilmaior.mdic.gov.br/images/data/201411/f97a72083144d28b26013b7261e7e06b.pdf> Acesso em: 19 jul. 2015.

Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). "A Camex: O Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior". [s/a]. Disponível em: <http://www.CAMEX.gov.br/conteudo/exibe/area/1/menu/21/Conselho%20de%20Ministros> Acesso em: 5 fev. 2015.

FRANCO, Anna Paula. (2014), "País tem recorde de antidumping". Gazeta Do Povo, 06.abr.2014. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/pais-tem-recorde-de-antidumping-8pw46dito0l63kzn8959mulou>. Acesso em: 26 mai. 2015.

MILNER, Helen V e JUDKINS, Benjamin. (2004), "Partisanship, Trade Policy, and Globalization: Is There a Left-Right Divide on Trade Policy?" International Studies Quarterly, vol. 48, 2, p. 95-119. Disponível em: <

https://www.princeton.edu/~hmilner/forthcoming%20papers/ISQ_milner_judkins2004.PDF>. Acesso em: 25 jan.2015.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio do Brasil (MDIC). Secretaria de comércio exterior. (2014), Relatório Anual 2015 do Departamento de Defesa Comercial (DECOM). Brasília: 2014. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1421324058.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2015.

_____. Portal (MDIC) - Defesa Comercial (DECOM). Condução da Investigação**.** Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=4354&refr=4323>. Acesso em: 29 ago.2015.

MOLLER, Horst Dieter e VITAL, Tales. (2013), "Os Impactos da Crise Financeira Global 2008/09 e da Crise na Área De Euro Desde 2010 sobre a Balança Comercial Brasileira. " Revista Administração, Contabilidade e Economia da FUNDACE, Ribeirão Preto, agosto de 2013, p.8-18. Disponível em: <http://www.fundace.org.br/revistaracef/index.php/racef/article/view/49> Acesso em: 25 jun. 2015.

OLIVEIRA, Amâncio e ONUKI, Janina. (2010), "Eleições, Partidos Políticos e Política Externa no Brasil". Revista Política Hoje, vol. 19, No 1, p.144-147;161-171. Disponível em:<http://www.revista.ufpe.br/politicahoje/index.php/politica/article/viewFile/49/30>. Acesso em: 25 fev. 2015.

OMC (1994). "Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do GATT" [Acordo Antidumping~].[Tradução para o português conforme o Decreto n. 1.355, de 30.dez.1994]. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=367> Acesso em: 30 jul. 2015.

PUTNAM, Robert David. (1988), "Diplomacy and Domestic Politics: The Logic of Two-Level Games". International Organization, Vol.42, nº.3, p. 427-460. Disponível em:< http://www.jstor.org/stable/2706785?seq=1#page_scan_tab_contents> Acesso em: 18 jan.2015.

VERSIANI, Flávio Rabelo. (2012), "As Longas Raízes do Protecionismo: 1930 e as Relações entre Indústria e Governo". Revista Economia, v.13, n.3, p.868-899. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol13/vol13n3bp867_895.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2015.